Decréto nr. 14/54

O Doutor Daniel Portella, Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná.-

Usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 51, item III, da Lei Estadual nr. 64, de 21 de fevereiro de 1948 (Lei Orgânica dos Municipios) e tendo em vista o requerimento da Professora Publica Municipal Odete Andrade Santos,

Exonera

A pedido a mencionada Professora Padrão "B" da regência de uma das cadeiras da Escola Municipal de Fenix, deste Municipio e a partir do dia 15 de fevereiro p. passado.

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 23 de fevereiro de 1954.-

Roberto Bisinski
Secrº Municipal

F. Daniel Portella
Prefeito Municipal